



RESOLUÇÃO DP Nº 31.2005, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

**IMPLANTA O HORÁRIO DE
24 HORAS ININTERRUPTAS
EM TODOS OS BERÇOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso "I" do Artigo 18 do Estatuto, e considerando:

- a) a necessidade de implementar medidas com vistas ao aumento da produtividade do Porto;
- b) não mais haver motivos para que determinados berços operem apenas por 18 horas,

RESOLVE:

Implantar, em caráter definitivo, o horário de 24 horas ininterruptas em todos os berços do Porto de Santos, bem como manter os horários dos turnos de trabalho como segue:

TURNOS	HORÁRIO
1	07:00 às 13:00 horas
2	13:00 às 19:00 horas
3	19:00 à 01:00 hora
4	01:00 às 07:00 horas

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 01/05/2005.


José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente

R031.05-doc/mgr.6

8910/05-73